

FuturaMais – Entidade de Previdência Complementar

Convênio de Adesão

Plano FuturaMais

CNPB nº 2021.0027-56

Patrocinadora:

- Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

CONVÊNIO DE ADESÃO (Modelo)

CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO FUTURAMAIS QUE CELEBRAM A PATROCINADORA-CONVENIENTE E A ENTIDADE

Das PARTES:

De um lado,

- I **FuturaMais – Entidade de Previdência Complementar** (nova denominação da RaizPrev – Entidade de Previdência Privada), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.124.815/0001-24, neste ato legalmente representada por sua Diretora-Superintendente e por seu(ua) Diretor(a) ao final assinados e qualificados, doravante denominada **ENTIDADE**;

E de outro lado, na qualidade de **PATROCINADORA-CONVENIENTE**:

- II **Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.**, com sede na Rua do Rócio, nº 351, conj. 12, 61, 62, 91 e 92, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04552-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.563.652/0001-28, neste ato legalmente representada por seu(s) Diretor(es) ao final assinado(s) e qualificado(s), doravante denominada **Patrocinadora**;

A ENTIDADE e a PATROCINADORA-CONVENIENTE quando referidas em conjunto serão designadas **partes**.

Considerando que:

- (a) a PATROCINADORA-CONVENIENTE e a FuturaMais – Entidade de Previdência Complementar celebraram o devido Convênio de Adesão em relação ao Plano de Aposentadoria Raiz, o qual foi aprovado pelo órgão público competente por meio de Portaria nº 1.014, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2017, e será mantido para todos os efeitos a data da respectiva adesão ao Plano de Aposentadoria Raiz, a saber o dia 26/10/2017.
- (c) o Plano de Aposentadoria Raiz será incorporado pelo Plano de Aposentadoria FuturaFlex que após a aprovação da incorporação denominar-se-á Plano FuturaMais;
- (d) a legislação vigente determina que o requerimento de incorporação de planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar deverá ser instruído com o convênio de adesão firmado em relação ao plano de benefícios incorporador, e aprovado pelo órgão público competente como condição para sua eficácia.

RESOLVEM as **partes**, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais, CNPB nº 2021.0027-56, ora designado PLANO, administrado pela ENTIDADE, nos termos da legislação em vigor e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão da PATROCINADORA-CONVENIENTE ao PLANO, considerando a incorporação do Plano de Aposentadoria Raiz por este Plano, e sua administração pela ENTIDADE, conforme legislação em vigor.

1.2. A PATROCINADORA-CONVENIENTE manifesta a sua adesão ao PLANO de caráter previdenciário e a ENTIDADE que administra o referido PLANO, e aceita a adesão nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA-CONVENIENTE

Rubrica

AGO

2.1. São obrigações da PATROCINADORA-CONVENIENTE:

I - Respeitar as disposições do estatuto da ENTIDADE e do regulamento do PLANO, assumindo os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos por aqueles instrumentos, aos quais manifesta plena aquiescência, obrigando-se fielmente a respeitá-los e a cumpri-los, atendendo às necessidades da ENTIDADE indispensáveis à sua operação;

II - Divulgar o PLANO e disponibilizar o seu regulamento e o estatuto da ENTIDADE a todos os seus empregados ou dirigentes, prestando-lhes as informações solicitadas, envidando esforços para que os mesmos ingressem no PLANO, nos termos do seu regulamento e da legislação em vigor;

III - Receber as inscrições de interessados e encaminhá-las à ENTIDADE, quando couber;

IV - Comunicar à ENTIDADE acerca da cessação do vínculo empregatício ou funcional do participante;

V - Fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus empregados, gerentes, diretores ou dirigentes e respectivos dependentes que participem do PLANO, assim como, de imediato, as respectivas alterações;

VI - Prestar, em tempo hábil, todas as informações requeridas, em especial as relativas aos esclarecimentos em processos judiciais ou ao órgão fiscalizador;

VII - Verter contribuições e descontar mensalmente da remuneração ou pró-labore de seus empregados ou dirigentes as contribuições de que trata o Plano de Custeio e recolhê-las à ENTIDADE, conforme os prazos e condições previstas no regulamento, sujeitando-se às penalidades nele previstas caso incorra em atraso; e

VIII - Promover a supervisão sistemática das atividades da ENTIDADE em relação à administração do PLANO, sem prejuízo das atribuições de fiscalização do Conselho Fiscal da Entidade e do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

I - Administrar o PLANO no cumprimento de seus deveres e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades, em conformidade com o estatuto, o regulamento e a legislação aplicável, agindo de forma proba, ética, com zelo e boa fé em todas as operações relativas ao PLANO;

II - Aceitar a inscrição dos empregados ou dirigentes da PATROCINADORA-CONVENIENTE como participante do PLANO e dos respectivos beneficiários e conceder os benefícios previstos no regulamento, desde que obedecidos os critérios de elegibilidade;

III - Fornecer à PATROCINADORA-CONVENIENTE, em tempo hábil, todas as informações pertinentes requeridas, relacionadas ao PLANO;

IV - Atender a requisições judiciais e do órgão fiscalizador referentes ao PLANO, na forma e no prazo previstos na legislação vigente;

V - Manter a independência patrimonial do PLANO em relação aos demais planos sob sua administração;

VI - Cientificar à PATROCINADORA-CONVENIENTE de atos que se relacionem direta ou indiretamente a esta ou aos participantes do PLANO a ela vinculados;

VII - Receber da PATROCINADORA-CONVENIENTE as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus empregados ou ao PLANO, conforme o

regulamento e o plano de custeio;

VIII - Remeter demonstrativos gerenciais periódicos à PATROCINADORA-CONVENIENTE, relativos ao PLANO; e

IX - Receber, por meio de instrumento contratual específico, contribuições de terceiros, em favor do PLANO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DA PATROCINADORA-CONVENIENTE

4.1. É facultada a retirada da PATROCINADORA-CONVENIENTE do PLANO, desde que respeitada a legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLIDARIEDADE

5.1. A PATROCINADORA-CONVENIENTE signatária do presente Instrumento não é solidária com quaisquer outras patrocinadoras do PLANO. A referida PATROCINADORA-CONVENIENTE será designada perante a ENTIDADE como Grupo 8.

5.2. A PATROCINADORA-CONVENIENTE signatária do presente Instrumento não é solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas por patrocinadora de outros planos de benefícios administrados pela ENTIDADE.

5.3. A PATROCINADORA-CONVENIENTE somente responderá solidariamente com outra patrocinadora em relação às obrigações relativas à cobertura de benefícios e institutos oferecidos pela ENTIDADE aos participantes e respectivos beneficiários do PLANO no caso de manifestar sua anuência em relação à solidariedade no instrumento a ser celebrado entre as novas patrocinadoras do PLANO e a ENTIDADE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

6.1. Os valores destinados à cobertura das despesas administrativas do PLANO serão estabelecidos no Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo da ENTIDADE, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes deste instrumento se comprometem a garantir o tratamento confidencial de suas informações, assumindo a obrigação de não divulgar quaisquer elementos relativos aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações para fins não aprovados e acordados entre as partes.

7.2. O dever de confidencialidade não é oponível a ordem judicial e determinação de órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão estatutário competente da ENTIDADE.

8.2. A abstenção do exercício, por parte da ENTIDADE ou da PATROCINADORA-CONVENIENTE de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste instrumento, não implicará em renúncia de direitos ou na extinção de quaisquer das obrigações neles previstas ou em novação, nem impedirá as partes de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e entra em vigência após sua autorização pela autoridade competente, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre

as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

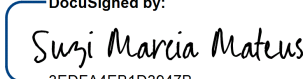
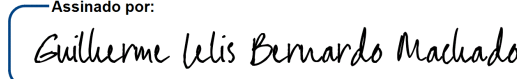
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio de Adesão com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

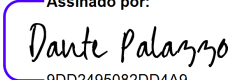
E, por assim estarem justos e de acordo, firmam as partes o presente Instrumento, assinando-o de forma eletrônica por meio da plataforma DocuSign na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

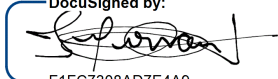
FUTURAMAIS – ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DocuSigned by: 	Assinado por: 
assinatura: 3EDEA4EB1D3947B...	assinatura: 349213198C984AB...
nome: Suzi Márcia Mateus	nome: Guilherme Lelis Bernardo Machado
cargo: Diretora Superintendente	cargo: Diretor
profissão: contadora	profissão: engenheiro
nacionalidade: brasileira	nacionalidade: brasileira
estado civil: divorciada	estado civil: casado
RG nº: 18.174.130-1	RG nº: 10151234-1 IFP/RJ
CPF nº: 014.451.688-80	CPF nº: 053.076.107-69
endereço comercial: Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100 – 14º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132	endereço comercial: Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100 – 14º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Assinado por: 
assinatura: 9DD2495082DD4A9...
nome: Dante Palazzo
cargo: Diretor de Recursos Humanos
profissão: Administrador
nacionalidade: brasileiro
estado civil: casado
RG nº: 25781084
CPF nº: 290.864.298-07
endereço comercial: Rua do Rocio 351, CJ 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 042552-905

TESTEMUNHAS

DocuSigned by: 	DocuSigned by: 
assinatura: 850EB4364C6D4A7...	assinatura: F1FC7308AD7E4A9...
nome: Carolina Melo Costa	nome: Jeferson Trivelato

Rubrica

AGO

RG nº: 27832941-X	RG nº: 43.066.480-1
CPF/MF nº: 214.399.938-07	CPF/MF nº: 342.420.268-11

Rubrica
AGO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DC187D74-B464-47DD-9DA5-036E4633F3D6

Status: Concluído

Assunto: Previdência Privada FuturaMais - Incorporação - Convênio Rede Integrada Lojas

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Jeferson Trivelato

Assinatura guiada: Ativado

AVENIDA ANGELICA 2389, 52 A

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

AVENIDA ANGELICA 2389, 52 A

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SAO PAULO, BR-SP 01227200

Jeferson.trivelato@raizen.com

Endereço IP: 45.175.115.204

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jeferson Trivelato

Local: DocuSign

20/01/2026 10:38:38

Jeferson.trivelato@raizen.com

Eventos do signatário

Andrea Gonçalves de Oliveira

Andrea.Oliveira@gruponos.com

Jurídico Grupo Nós

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Rubrica
AQD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.78.179

Registro de hora e data

Enviado: 20/01/2026 10:42:50

Visualizado: 21/01/2026 10:30:01

Assinado: 22/01/2026 16:38:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/01/2026 16:37:56

ID: acaa6527-5f7f-4366-a89b-42143154c2fc

CAROLINA MELO COSTA

carolina.costa@raizen.com

RaizPrev

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

850FB4364C6D4A7...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.62.44.176

Enviado: 20/01/2026 10:42:50

Visualizado: 20/01/2026 11:23:20

Assinado: 20/01/2026 11:23:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Jeferson Trivelato

Jeferson.trivelato@raizen.com

RaizPrev

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F1FC7308AD7E4A9...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 45.175.115.238

Enviado: 20/01/2026 10:42:51

Visualizado: 22/01/2026 18:05:30

Assinado: 22/01/2026 18:05:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2020 11:57:52

ID: 958c1df9-6136-4b76-b396-1d5b7c4bb978

Dante Palazzo

Dante.Palazzo@gruponos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

9DD2495082DD4A9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.22.31.178

Enviado: 22/01/2026 18:05:45

Visualizado: 26/01/2026 09:58:46

Assinado: 26/01/2026 10:00:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/01/2026 09:58:46

ID: 0bb73e6b-e742-407e-9a9e-04e902c3186a

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Guilherme Lelis Bernardo Machado Guilherme.Machado@rumolog.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  349213108C984AB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.182.199.146	Enviado: 22/01/2026 18:05:43 Visualizado: 23/01/2026 14:55:06 Assinado: 23/01/2026 14:55:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/01/2026 14:55:06
ID: db25354f-a0d1-43cf-910c-6e6fc80ba4bb

Suzi Marcia Mateus
Suzi.Mateus@terceirizadoraizen.com
Diretora Superintendente
RaizPrev
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

3EDFA4EB1D3947B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.140.105.127

Enviado: 22/01/2026 18:05:44
Visualizado: 23/01/2026 14:30:11
Assinado: 23/01/2026 14:30:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/01/2026 10:42:51
Entrega certificada	Segurança verificada	23/01/2026 14:30:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/01/2026 14:30:19
Concluído	Segurança verificada	26/01/2026 10:00:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, RaizPrev (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact RaizPrev:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: carolina.costa@raizen.com

To advise RaizPrev of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at carolina.costa@raizen.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from RaizPrev

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to carolina.costa@raizen.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with RaizPrev

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to carolina.costa@raizen.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RaizPrev as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RaizPrev during the course of your relationship with RaizPrev.